

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5826/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação, conforme art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 13.285/2023, referente a aquisição de Alteplase 50 mg solução injetável frasco-ampola + diluente 50 mL para a Unidade de Pronto Atendimento de Itapeva - UPA 24 horas, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

As propostas, conforme modelo constante no Anexo I, deverão ser enviadas no e-mail farmacia_upa@itapeva.sp.gov.br até o dia 12/06/2024.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde até as 17h do dia 12/06/2024, pelo e-mail supracitado ou pelo telefone (15) 3521-3242, ramal 333.

1. DO OBJETO

1.1. A presente dispensa tem por objeto a aquisição de Alteplase 50 mg solução injetável frasco-ampola
 + diluente 50 mL, conforme especificações técnicas no item 3 deste aviso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA JUSTIFICATIVA

1.2. Tal aquisição se justifica tendo em vista que será usado para tratamento do infarto agudo do miocárdio, por ser tratar de um trombolítico e a UPA não dispor de nenhum medicamento dessa classe, o Dr Danilo médico chefe pediu a inclusão do mesmo por ser essencial no caso citado. Não existe nenhuma licitação de pregão eletrônico vigente para a aquisição do item.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.3. Os materiais a serem entregues (ou os serviços a serem executados) deverão possuir a seguinte especificação:

			VALOR ESTIMADO	
Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Alteplase 50 mg solução injetável frasco-ampola + diluente 50 mL	3	unidades	R\$ 2.729,00	R\$ 8.187,00

4. DO LOCAL DE ENTREGA (OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO)

1.4. As entregas dos materiais (ou a execução dos serviços) ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e deverão ser realizadas na **Unidade de Pronto Atendimento de Itapeva - UPA 24**

Município de Itapeva Página 1 de 3

horas, de segunda a sexta no período das 08h às 16h, com todos os tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA (OU EXECUÇÃO)

- 1.5. O prazo máximo para entrega dos materiais (ou para execução dos serviços) será de 7 dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviços entregue pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.6. O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar no cancelamento do recebimento do objeto.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.7. As despesas decorrentes com a realização deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro (art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021).

1698 07.01.00 - 4.4.90.52.00 10 122 1001 2039 01 3100000 - Recurso Próprio

7. DA HABILITAÇÃO

1.8. **REGULARIDADE FISCAL**

- 1.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- 1.8.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- 1.8.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF Certificado de Regularidade do FGTS.
- 1.8.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

1.9. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

- 1.9.1. Em atendimento ao § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, será consultado o/a:
- 1.9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/);
- 1.9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php);
- 1.9.1.3. Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados).

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Cícero Marques, 05 de junho de 2024.

Município de Itapeva Página 2 de 3

_		B. L.	0
_	IC	IVI	U
- 1	I.O.	1.4	

Rubrica

NILBERTO JOSÉ P. CARPES FILHO Secretária Municipal da Saúde

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FORNECEDOR:

CNPJ:

ΕN	IDEREÇO:	N°					
CII	DADE:	ESTADO: CEP:		CEP:			
FC	NE:	E-MAIL:					
			Unidad e	VALOR ESTIMADO			
	Descrição	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total		
 c) Prazo de Entrega: Conforme item 5.1 ✓ DECLARO sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas. ✓ DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo tributos, encargos sociais, material, seguro, frete e lucro. 							
✓ DECLARO que os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis.							
			(Local), de	de 2024.		
	(Assinatura do proprie	tário ou proc	urador da e	mpresa)			

Município de Itapeva Página 3 de 3